

Homologo

23/04/2022

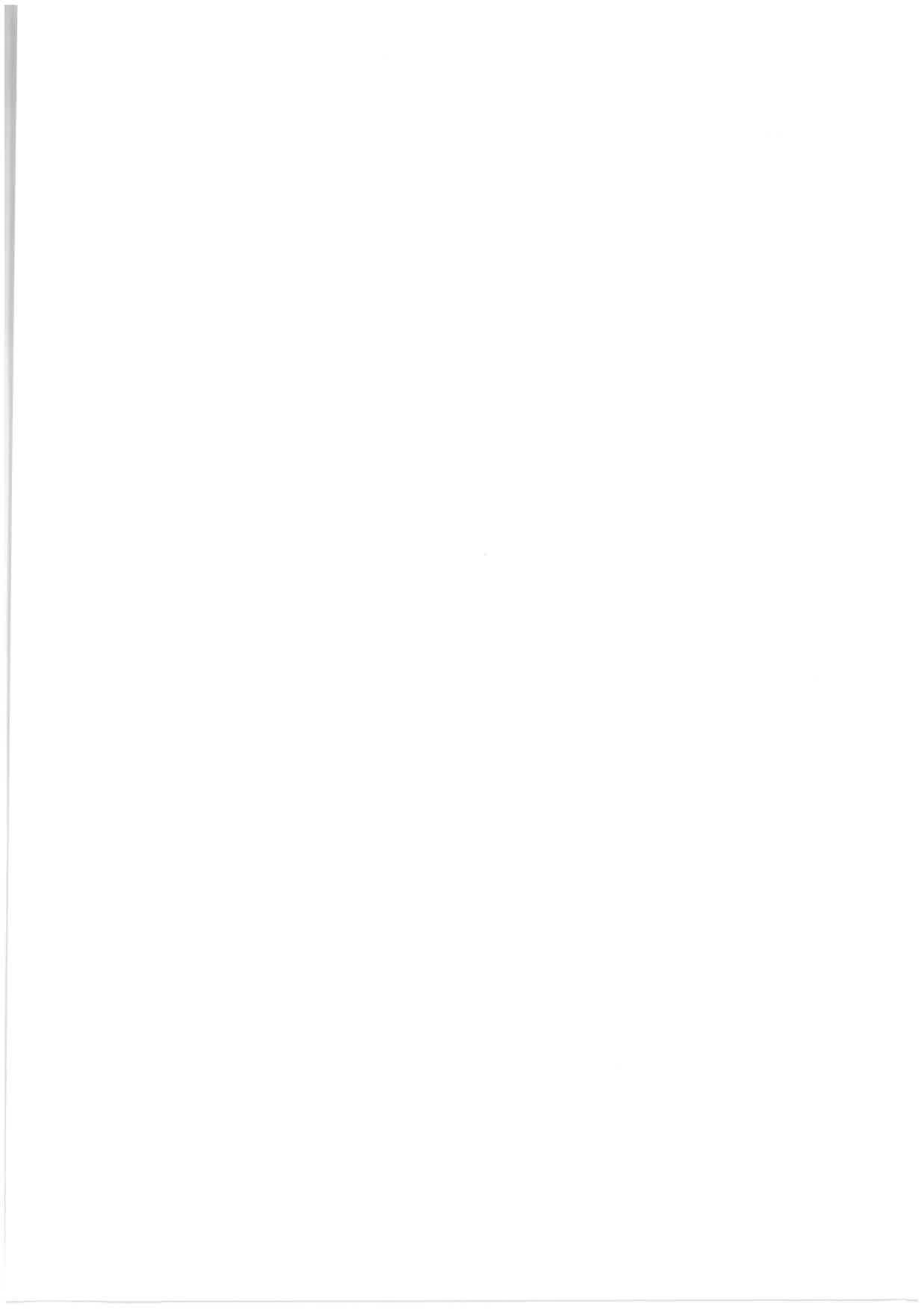
Vice-Presidente



Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores
Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social

Plano de Atividades 2022

Angra do Heroísmo, fevereiro de 2022





Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores
Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social

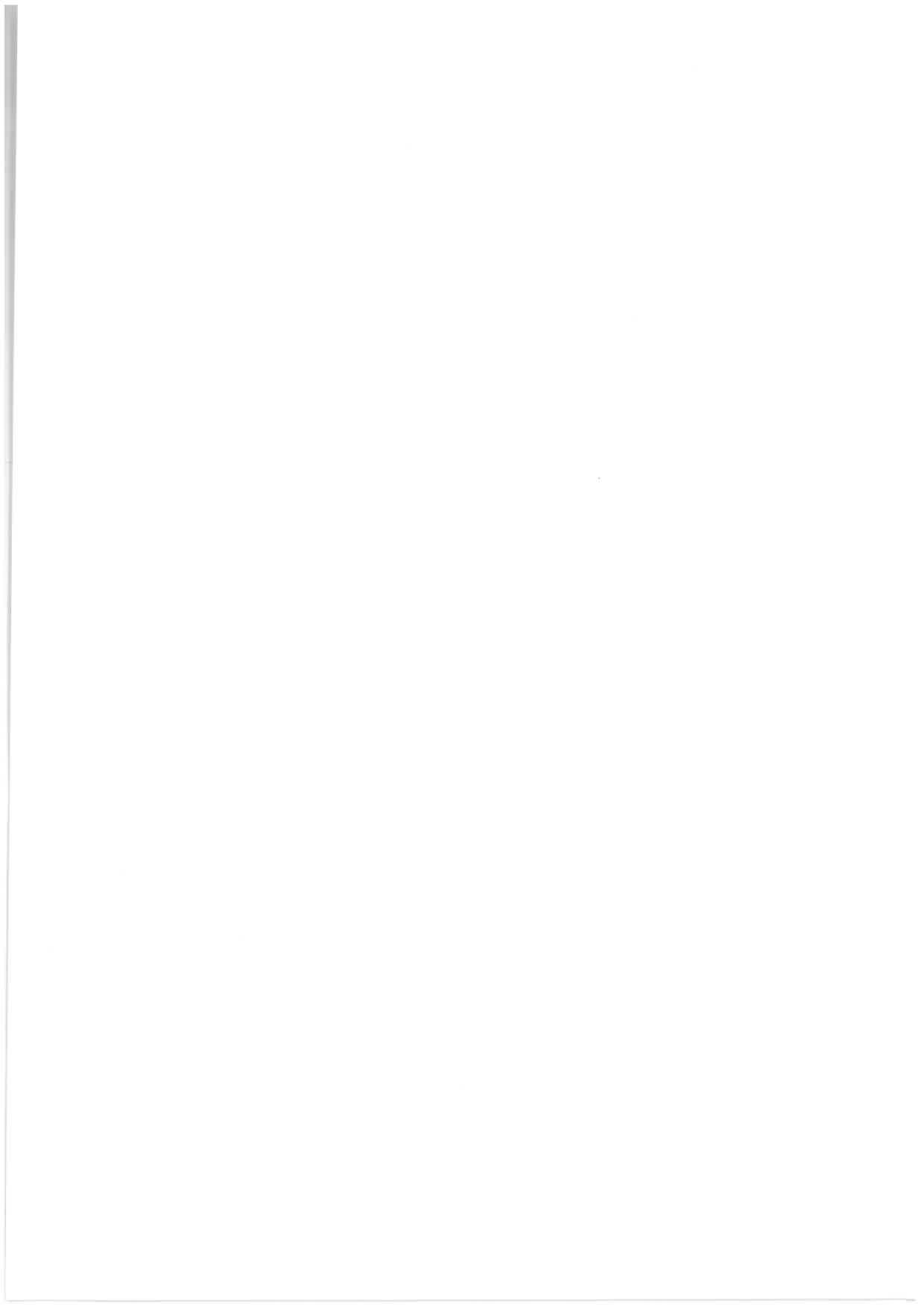
DIREÇÃO REGIONAL PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE E INCLUSÃO SOCIAL

Em cumprimento do disposto na Resolução n.º 100/2003, de 31 de julho, publicada no Jornal Oficial n.º 31 – 1.ª Série e no art.º 62.º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de agosto, e Despacho n.º 1281/2009, de 14 de dezembro de 2009, a Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social (DRPIIS), submete à apreciação de S. Exa. o Vice-Presidente do Governo Regional o seu Plano de Atividades para o ano de 2022, com vista à respetiva aprovação.

Angra do Heroísmo, 28 de fevereiro de 2022

A Diretora Regional

Tânia Moreira da Fonseca





ÍNDICE

1. NOTA INTRODUTÓRIA	4
2. ENQUADRAMENTO ORGÂNICO	4
2.1. Competências da Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social	5
2.2. Unidades Orgânicas da DRPIIS	7
3. CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE	7
3.1. Ambiente Interno	7
3.1.1. Estrutura Organizacional	7
3.1.2. Recursos Humanos – Trabalhadores afetos à DRPIIS em 2022	8
3.1.3. Recursos Financeiros	9
3.1.4. Instalações	9
3.2. Identificação dos Clientes da DRPIIS	9
4. OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS	10
4.1. Linhas de Orientação	10
4.2. Principais Objetivos de Política Setorial	10
5. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OPERACIONAIS	13
5.1. Fichas do Plano de Ação para 2022	13



NOTA INTRODUTÓRIA

É da interação entre a economia global, a economia nacional e o contexto regional que se desenvolvem as políticas públicas da Região Autónoma dos Açores (RAA).

Com efeito, as alterações económicas e financeiras observadas a nível mundial, no país e na Região, as quais passam por um quadro de escassez de recursos financeiros, condicionam, conseqüentemente, a ação e o desempenho dos organismos públicos regionais em matéria de política social, exigindo critérios de maior rigor na definição de prioridades, direcionando os recursos, que são escassos, para as necessidades mais significativas das populações.

O quadro socioeconómico vigente, assim como a situação pandémica, contribui para fragilizar ainda mais determinados públicos que são à partida mais vulneráveis, como é o caso das crianças e jovens, pessoas idosas, pessoas que revelam necessidades especiais ou em situação de desemprego, cujas necessidades refletem uma exigência acrescida para com o Estado, em especial para com o Governo Regional dos Açores (GRA), o que significa a premência na continuidade do investimento nas políticas públicas regionais no âmbito da solidariedade e segurança social.

Nesta circunstância, o Plano de Atividades para 2022 da Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social (DRPIIS) enquadra os seus objetivos estratégicos a promoção, execução, acompanhamento e coordenação de medidas e ações, transversais a todos os setores públicos, que visem a transformação e integração efetiva de valores e práticas sociais justas e solidárias em todos os setores públicos e em todos os seus níveis e na sociedade civil, em geral.

De modo a cumprir com a missão e com os objetivos governamentais que lhe estão atribuídos, a DRPIIS organicamente enquadrada na Vice-Presidência do Governo Regional (VPGR), delineou no QUAR de 2022 três objetivos estratégicos, conforme enunciado a seguir:

Objetivos Estratégicos

1. Reduzir a pobreza e promover a inclusão social;
2. Promover a integração transversal do princípio da igualdade de oportunidades e da não discriminação;
3. Melhorar o planeamento e o controlo interno.

2. ENQUADRAMENTO ORGÂNICO

No âmbito das suas atribuições, a Vice-Presidência do Governo Regional é o departamento do Governo Regional que tem por missão propor e executar políticas nas matérias seguintes: solidariedade e segurança social, igualdade e inclusão social, habitação, cooperação com o



poder local, comunidades, emigração e imigração, assuntos eleitorais e aerogare Civil das lajes, tendo presente o disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2021/A, de 15 de junho de 2021.

Para o prosseguimento dessas atribuições incumbe à DRPIIS, como órgão da VPGR, exercer as competências que lhe estão cometidas pelo art.º 16.º do referido Decreto Regulamentar Regional, as quais se resumem essencialmente a estudar, propor, executar, coordenar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a aplicação das políticas do Governo Regional, com o objetivo de promover a prevenção e o combate à violência doméstica e de género, a prevenção e o combate ao abuso sexual de crianças e jovens, a inclusão da pessoa com deficiência, o voluntariado, o apoio aos idosos e cuidadores e o combate à pobreza.

2.1. Competências da Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social

São competências da DRPIIS:

- a) Coadjuvar e apoiar o Vice-Presidente do Governo Regional na definição e estruturação das políticas, prioridades e objetivos da VPGR em matéria de promoção da igualdade e inclusão social;
- b) Apoiar a definição das principais opções em matéria orçamental, assegurar a articulação entre os instrumentos de planeamento, de previsão orçamental, em articulação com outros organismos do setor na Região, sem prejuízo das atribuições destes;
- c) Promover, acompanhar e avaliar a execução das políticas, medidas e programas da VPGR em matéria de promoção da igualdade e inclusão social;
- d) Elaborar, difundir e apoiar a criação de instrumentos de planeamento estratégico e operacional e de avaliação das políticas e programas da VPGR em matéria de promoção da igualdade e inclusão social;
- e) Garantir a produção de informação adequada, designadamente estatística, em matéria de promoção da igualdade e inclusão social;
- f) Propor e elaborar projetos e propostas de diplomas legais e, ou regulamentares nas áreas da igualdade e inclusão social, bem como emitir parecer em iniciativas legislativas e, ou regulamentares sobre estas matérias;
- g) Assegurar a execução e avaliação do plano de investimento e demais orçamentos sob a sua responsabilidade;
- h) Fiscalizar o funcionamento das entidades que intervenham nas áreas dos serviços e equipamentos sociais com intervenção em matérias de promoção da igualdade e inclusão social, bem como promover a melhoria da respetiva qualidade, eficácia e eficiência;
- i) Propor regras de articulação com as entidades que intervenham em matéria de promoção da igualdade e inclusão social;



- j) Assegurar o registo das organizações não governamentais das pessoas com deficiência;
- k) Assegurar a articulação com outras entidades que prossigam objetivos comuns, garantindo a concretização dos mesmos, através da celebração de protocolos ou outras formas de cooperação;
- l) Apoiar o desenvolvimento das ações indispensáveis à promoção, coordenação e qualificação do voluntariado;
- m) Propor, executar e apoiar iniciativas que promovam o cumprimento efetivo e integral das normas vigentes, nos domínios da promoção da igualdade e inclusão social;
- n) Elaborar, coordenar e promover a execução de estudos e documentos de planeamento na área da promoção da igualdade e inclusão social, voluntariado, prevenção no combate à violência, bem como no âmbito da estratégia de combate à pobreza;
- o) Contribuir para a elaboração de diretrizes de política regional de prevenção, habilitação, reabilitação e participação das pessoas com deficiência ou incapacidade;
- p) Propor, executar, avaliar, fiscalizar e apoiar iniciativas que promovam o cumprimento efetivo e integral das normas vigentes, no âmbito da promoção da igualdade e inclusão social, designadamente nos domínios transversais da:
 - i. Educação para a cidadania;
 - ii. Igualdade e não discriminação por questões de género, origem étnica, religião ou crença, deficiência, idade e orientação sexual;
 - iii. Promoção e proteção dos valores da parentalidade;
 - iv. Conciliação da vida profissional, pessoal e familiar;
 - v. Prevenção e combate às formas de violência em função do sexo, étnica, religião, crença, deficiência, idade ou orientação sexual, do apoio às vítimas e da reabilitação dos agressores;
 - vi. Promoção de ações para apoio ao envelhecimento e aos cuidadores;
 - vii. Incentivo ao surgimento e desenvolvimento de associações que integrem a população desfavorecida e acompanhamento da sua atividade;
 - viii. Desenvolvimento de metodologias e práticas de envolvimento, participação e capacitação com indivíduos e, ou, grupos em situação e, ou, risco de exclusão;
 - ix. Promoção da inclusão social de grupos vulneráveis, nomeadamente mulheres, idosos, pessoas com deficiência e jovens em risco;
 - x. Estratégia de combate à pobreza;
- q) Cooperar com organizações de âmbito nacional, internacional, comunitário e demais organismos congéneres estrangeiros, em matéria de promoção da igualdade e inclusão social e promover sua implementação a nível regional;
- r) Prestar assistência técnica a iniciativas nas áreas da inclusão social e da igualdade de oportunidades promovidas por outras entidades públicas e privadas;
- s) Exercer as demais competências que lhe sejam cometidas por lei e por outros atos normativos.



2.2. Unidades Orgânicas da DRPIIS

A Direção Regional integra as seguintes unidades orgânicas, para a prossecução das suas competências:

- a) A Divisão para a Igualdade, Inclusão Social e Assuntos Jurídicos (DIISAJ);
- b) O Núcleo de Apoio Financeiro e Administrativo.

3. CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE

3.1. Ambiente Interno

3.1.1. Estrutura Organizacional





3.1.2. Recursos Humanos – Trabalhadores afetos à DRPIIS em 2022

Categoria Profissional	Observações	Grupos etários (anos)					Nº Dirigentes e Trabalhadores	
		<25	25-34	35-44	45-54	55-64	=>65	Dirigentes/Chefias
Pessoal Dirigente					2			
Pessoal em Funções de Coordenação						1		
								Trabalhadores
Técnicos Superiores							11	
	1	6	1		3		11	Duas das quais ao abrigo do Estágio L; Duas das quais encontram-se de baixa médica.
Assistentes Técnicos							6	
		2			4		6	Um dos quais exerce funções de secretariado.

Total trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado - 20

Nota: Trabalhadores afetos à DRPIIS através de Programas Ocupacionais, de Estágios, Prestações de Serviços e Contratos com Relação Jurídica de Emprego Público a Termo: 2



3.1.3. Recursos Financeiros

O orçamento de despesas de funcionamento da DRPIIS para 2022 é de 585.700,00 €.

3.1.4. Instalações

A DRPIIS está sediada no Solar dos Remédios, Angra do Heroísmo, onde dispõe de seis gabinetes, dois dos quais, partilhados com a DRSS.

Dispõe, igualmente, de uma sala de reuniões, de uma sala de espera e de três instalações sanitárias partilhadas com a DRSS.

Em Ponta Delgada, a DRPIIS conta com 2 gabinetes, na Rua Margarida de Chaves, n.º 103, 3.º piso.

3.2. Identificação dos Clientes da DRPIIS

São clientes internos:

- Os colaboradores internos da DRPIIS.

São clientes externos:

- O Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA.
- As Instituições Particulares de Solidariedade Social e equiparadas, e outros organismos públicos e/ou privados que trabalham em áreas de âmbito social, ou, que de alguma forma, interagem com esta, assim como todos os cidadãos.



4. OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

4.1. Linhas de Orientação

As linhas de orientação da DRPIIS são essencialmente definidas pelos seguintes documentos:

- Programa do XIII Governo Regional;
- Orçamento da Região Autónoma dos Açores;
- Plano Regional Anual;
- Orientações do Plano a Médio Prazo;
- A Portaria n.º 49/2009, de 22 de junho, que regulamenta a Cooperação com as instituições particulares de solidariedade social (IPSS), organizações não governamentais (ONG's), associações, organizações profissionais e fundações, em matéria de Igualdade de Oportunidades.

4.2. Principais Objetivos de Política Setorial

De acordo com o Programa de XIII Governo Regional, as principais orientações estratégicas de política setorial da área da Igualdade e Inclusão Social a prosseguir são:

Objetivo 1. Reduzir a pobreza e promover a inclusão social

Medidas:

1. Reavaliar a **Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social**;
2. Elaborar a nova **Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social**;
3. Aumentar o número de alunos, pertencentes a famílias carenciadas, que usufruirão dos **pontos de estudo**, implementados nos diversos polos de desenvolvimento local identificados na **Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social**;



Objetivo 2. Promover a integração transversal do princípio da igualdade de oportunidades e da não discriminação

Medidas de apoio a crianças e jovens, famílias e comunidade:

1. Formar e capacitar as famílias abrangidas pela ação social, reforçando as suas competências profissionais e sociais;
2. Acompanhar o desenvolvimento das respostas sociais que visem a intervenção junto dos jovens em risco, designadamente os **Centros de Desenvolvimento e Inclusão Juvenil**, com fim a uma maior integração nas políticas sociais atuais no âmbito da promoção das competências sociais e da igualdade de oportunidades junto destes jovens, em estreita articulação com as equipas de jovens em risco, tuteladas pelo ISSA, IPRA e demais entidades com intervenção nesta matéria;
3. Promover a continuidade do **programa de apoio ao pagamento de propinas aos estudantes do ensino superior, residentes na Região Autónoma dos Açores**, potenciando, desta forma, o primado da igualdade e inclusão social, ao proporcionar não só o apoio aos estudantes residentes no arquipélago dos açores para que possam frequentar o ensino superior, mas também a apoiar os seus agregados familiares no sentido de ultrapassar dificuldades económicas demonstradas, contribuindo, assim, para a redução das desigualdades sociais que impedem o acesso generalizado dos jovens à formação superior;
4. Duplicar a **atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior, residentes na Região Autónoma dos Açores**, potenciando, desta forma, a formação académica superior e o aumento da empregabilidade dos jovens, colmatando, sempre que necessário, as carências económicas das famílias açorianas que possam constituir um entrave à conclusão do ensino superior e, conseqüentemente, um ingresso num mercado de trabalho mais qualificado e mais competitivo;
5. Dar continuidade às medidas previstas no Fundo Regional de Ação Social (vulgo FRAS).

Medidas de apoio a pessoas com necessidades especiais:

1. Garantir a criação de regulamentação para o apoio financeiro às entidades que assegurem a contratação de pessoas com deficiência, por forma a aumentar a sua empregabilidade. A execução da medida depende de articulação com outras Entidades;
2. Garantir a criação de regulamentação para o apoio financeiro às entidades empregadoras para a adaptação dos postos de trabalho às necessidades específicas de cada um dos contratados. A execução da medida depende de articulação com outras Entidades;
3. Garantir a criação de regulamentação para a adaptação de habitações/espços públicos de forma a promover a acessibilidade e inclusão dos cidadãos deficientes;
4. Elaborar relatório da implementação do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2012/A.



Medidas de apoio a pessoas idosas:

1. Garantir o investimento em equipamentos que permita a **inclusão digital dos idosos**, permitindo a esta população um acesso mais rápido, fácil e comodo a diversos serviços e apoios sociais;
2. Dar continuidade ao **Serviço de Teleassistência**, no sentido de garantir este programa de apoio às pessoas idosas e pessoas dependentes, com baixos recursos financeiros e que necessitem de apoio suplementar no combate à solidão e sensação de insegurança;
3. Reforçar medidas que contribuam para o **reforço do rendimento disponível dos idosos**, designadamente, do Complemento Regional de Pensão e do Complemento para a Aquisição de Medicamentos pelos Idosos (vulgo COMPAMID).

Medidas de apoio à promoção da igualdade de oportunidades e ao combate às discriminações múltiplas e a todas as formas de violência:

1. Dar continuidade à aplicação das ações previstas no **III Plano Regional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género**;
2. Apresentar publicamente o estudo do 2º Inquérito à Violência de Género na Região Autónoma dos Açores, realizado sob a coordenação do Professor Doutor Manuel Lisboa 2009-2019;
3. Avaliar a Violência Doméstica durante a situação pandémica;
4. Avaliar a implementação do III Plano Regional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género;
5. Preparar e efetuar auscultação pública o IV Plano Regional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género;
6. Reforçar e aprofundar a Estratégia Regional de Prevenção e Combate ao Abuso Sexual de Crianças e Jovens.

Objetivo 3. Melhorar o planeamento e o controlo interno

Medida:

1. Otimizar os instrumentos de gestão da DRPIIS.



5. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OPERACIONAIS

5.1. Fichas do Plano de Ação para 2022

Designação	Indicador e/ou Métricas	Meta	Serviço Responsável	Técnico Responsável	Intervenientes	Local	Fonte de Verificação
1. Objetivo Estratégico: Reduzir a Pobreza e Promover a Inclusão Social							
1.1. Objetivo Operacional: Elaborar a proposta para a revisão da Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social							
1.1.1. Proceder à atualização do Diagnóstico de Suporte à nova Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social	Prazo de entrega	até 30 setembro	Diretora Regional	João Alvernaz		Ponta Delgada	Email e/ou SGC
1.1.2. Elaborar a Proposta para a revisão da Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social	Prazo de entrega	31 dezembro	Diretora Regional	João Alvernaz		Ponta Delgada	Email e/ou SGC
1.2. Objetivo Operacional: Implementação dos Pontos de Estudo							
1.2.1. Garantir que alunos, pertencentes a famílias carenciadas, usufruirão dos pontos de estudo, implementados nos diversos polos de desenvolvimento local identificados na Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social	N.º de crianças a frequentar os pontos de estudo	≥20 ≤30	DIISAJ	Carla Lopes	Natália Areias Outros técnicos intervenientes no processo	S. Miguel	Email e/ou SGC e relatório trimestral



Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores
Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social

Designação	Indicador e/ou Métricas	Meta	Serviço Responsável	Técnico Responsável	Intervenientes	Local	Fonte de Verificação
1.3. Objetivo Operacional: Promover a criação de medidas de apoio a crianças e jovens, famílias e comunidade							
1.3.1. Elaborar um plano de formação para capacitar as famílias abrangidas pela ação social e RSI, no âmbito das suas competências pessoais e sociais	Data de entrega	Até 30 de outubro	DIISAJ	Carla Lopes	Helena Rodrigues e outros técnicos intervenientes no processo	RAA	Programa
1.4. Objetivo Operacional: Garantir a igualdade de oportunidades a jovens residentes na Região Autónoma dos Açores, a fim de possibilitar a sua permanência no ensino superior							
1.4.1. Duplicar as 150 bolsas de estudo atribuídas no ano, aos estudantes do ensino superior, residentes na RAA	N.º de bolsas atribuídas	300	DIISAJ	Carla Lopes	Beatriz Martins Sara Aguiar Natália Areias Joana Borba Joana Pinheiro Juliana Santos	RAA	Plataforma
1.4.2. Assegurar a continuidade do programa de apoio ao pagamento de propinas aos estudantes do ensino superior, residentes na RAA	% dos estudantes abrangidos pelo programa	100% dos candidatos	DIISAJ	Carla Lopes	Beatriz Martins Sara Aguiar Natália Areias Joana Borba Joana Pinheiro Juliana Santos	RAA	Plataforma



Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores
Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social

Designação	Indicador e/ou Métricas	Meta	Serviço Responsável	Responsável	Intervenientes	Local	Fonte de Verificação
2. Objetivo Estratégico: Promover a integração transversal do princípio da igualdade de oportunidades e da não discriminação							
2.1. Objetivo Operacional: Apoio financeiro às entidades empregadoras para a adaptação dos postos de trabalho às necessidades específicas de cada um dos trabalhadores contratados com necessidades especiais							
2.1.1. Criar a proposta de um regulamento para garantir o apoio financeiro às entidades empregadoras para a adaptação dos postos de trabalho às necessidades específicas de cada um dos trabalhadores contratados com necessidades especiais (a execução da medida depende da articulação com outras Entidades nomeadamente orientações por parte da D. R. do Emprego)	Data de entrega da proposta de regulamento	Até 30 de outubro	DIISAJ	Carla Lopes	Joana Pinheiro Beatriz Martins Sara Aguiar Outros técnicos intervenientes	RAA	Apresentação da proposta de regulamento / SGC
2.2. Objetivo Operacional: Apoio financeiro para a adaptação de habitações/espacos públicos de forma a promover a acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida							
2.2.1. Criar a proposta de um regulamento para garantir o apoio financeiro para a adaptação de habitações de forma a promover a acessibilidade e inclusão	Data de entrega da proposta de regulamento	Até 30 de junho	DIISAJ	Carla Lopes	Joana Pinheiro Beatriz Martins Sara Aguiar Outros técnicos intervenientes	RAA	Apresentação do regulamento / SGC
2.3. Objetivo Operacional: Elaboração de relatório sobre a implementação do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2012/A							
2.3.1. Elaborar o Relatório com a caracterização da implementação do DLR n.º 14/2012/A	Data de entrega do relatório	Até 30 de novembro	DIISAJ	Carla Lopes	Joana Pinheiro	RAA	Email e/ou SGC / entrega do relatório



Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores
Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social

Designação	Indicador e/ou Métricas	Meta	Serviço Responsável	Responsável	Intervenientes	Local	Fonte de Verificação
2.4. Objetivo Operacional: Elaborar o Plano Regional para a Deficiência							
2.4.1. Proceder à auscultação das IPSS que trabalham na área da deficiência	Nº de entidades auscultadas	28	DIISAJ	Carla Lopes	Joana Pinheiro Sara Aguiar	RAA	Email e/ou SGC / entrega do relatório
2.5. Objetivo Operacional: Promover a inclusão digital dos idosos							
2.5.1. Atribuir equipamentos informáticos a pessoas idosas	N.º de <i>tablets</i> atribuídos	≥7 ≤10	DIISAJ	Carla Lopes		RAA	Email e/ou SGC
2.6. Objetivo Operacional: Promover a continuidade ao Serviço de Teleassistência							
2.6.1. Promover a avaliação e a hierarquização mensal das candidaturas ao Serviço de Teleassistência	Nº de pedidos analisados	Nº de equipamentos atribuídos	DIISAJ	Carla Lopes	Joana Pinheiro Emiliana Gaspar	RAA	Email e/ou SGC
2.7. Objetivo Operacional: Promover a continuidade ao Apoio ao Cuidador Informal							
2.7.1. Promover formação específica para os psicólogos que integram a bolsa de apoio aos cuidadores informais	Data da apresentação da proposta de formação	30 de novembro	DIISAJ	Carla Lopes	Joana Pinheiro Emiliana Gaspar	RAA	Email e/ou SGC



Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores
 Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social

Designação	Indicador e/ou Métricas	Meta	Serviço Responsável	Responsável	Intervenientes	Local	Fonte de Verificação
2.8. Objetivo Operacional: Promover a igualdade de oportunidades e o combate às discriminações múltiplas e a todas as formas de violência							
2.8.1. Acompanhar e monitorizar o III Plano Regional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e Igualdade de Género 2019-2022	Relatório semestral	2 relatórios; 1º - 15 a 31 de julho 2º - 21 a 30 de dezembro	DIISAJ	Carla Lopes	Helena Rodrigues Juliana Santos E demais técnicos intervenientes no processo	Angra do Heroísmo	Email e/ou SGC
2.8.2. Acompanhar e monitorizar a avaliação do III Plano Regional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e Igualdade de Género 2019-2022	Relatório intercalar	Até 30 de outubro	DIISAJ	Carla Lopes	Helena Rodrigues Juliana Santos E demais técnicos intervenientes no processo	Angra do Heroísmo	Email e/ou SGC
2.8.3. Promover a realização de ações de sensibilização, qualificação e formação na área da igualdade de oportunidades e combate às discriminações múltiplas e a todas as formas de violência: violência no namoro; <i>bullying</i> ; violência doméstica; violência contra idosos; das relações íntimas juvenis; igualdade de oportunidades	N.º de ações realizadas	5 ações	DIISAJ	Carla Lopes	Técnicos intervenientes no processo	RAA	Relatório de atividades (Email e/ou SGC)



Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores
Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social

Designação	Indicador e/ou Métricas	Meta	Serviço		Intervenientes	Local	Fonte de Verificação
			Responsável	Responsável			
2.8.4. Promover a apresentação pública do 2º Inquérito à violência de género na Região Autónoma dos Açores - Estudo do prof. Manuel Lisboa	Data de realização da apresentação pública e do encontro	Até junho	DIISAJ	Carla Lopes	Técnicos intervenientes no processo	RAA	Relatório de atividades (Email e/ou SGC)
2.8.5. Promover o VIII encontro de Redes e Polos Locais de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género	Data de realização do encontro	Até junho	DIISAJ	Carla Lopes	Técnicos intervenientes no processo	RAA	Relatório de atividades (Email e/ou SGC)
2.8.6. Acompanhar os processos no âmbito da CRITE-A	Relatório anual; Data de entrega	1 relatório; 21 a 30 de dezembro	DIISAJ	Carla Lopes	Joana Borba Beatriz Martins	Angra do Heroísmo	Relatório de atividades (Email e/ou SGC)
2.8.7. Acompanhar a implementação da estratégia regional de prevenção e combate ao abuso sexual de crianças e jovens	Relatório semestral; Data de entrega	2 relatórios; 1º - 15 a 31 de julho 2º - 21 a 30 de dezembro	DIISAJ	Carla Lopes	Maria Helena Rodrigues	Angra do Heroísmo	Relatório de atividades (Email e/ou SGC)
2.9. Objetivo Operacional: Assegurar a boa execução dos Acordos I.O.							
2.9.1. Proceder à revisão da portaria nº 49/2009 - Regulamentação das regras de apoio no âmbito da IO	Prazo de entrega	Até 15 maio	DIISAJ	Carla Lopes	Joana Pinheiro Sara Aguiar Beatriz Martins	Angra do Heroísmo	Email e/ou SGC
2.9.2. Elaborar a proposta de Decreto Legislativo Regional - resultante da revisão da portaria nº 49/2009	Prazo de entrega	até 30 de junho	DIISAJ	Carla Lopes	Joana Pinheiro Sara Aguiar Beatriz Martins	Angra do Heroísmo	Email e/ou SGC



Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores
Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social

Designação	Indicador e/ou Métricas	Meta	Serviço Responsável		Intervenientes	Local	Fonte de Verificação
			Responsável	Responsável			
2.9.3. – Atualizar mensalmente o mapa referente aos pedidos de apoio solicitados na área da Igualdade de Oportunidades	Data de entrega	Até ao 5º dia útil do mês seguinte	DIISAJ NAFA	Carla Lopes	Mila Ortins Laura Ourique Carlos Costa	Angra do Heroísmo	Email e/ou SGC
2.9.4 – Reduzir o prazo decorrido entre a entrada da candidatura e a proposta de deferimento/indeferimento	Data de entrega	20 a 30 dias	DIISAJ	Carla Lopes	Todos os técnicos	Angra do Heroísmo	Email e/ou SGC

Designação	Indicador e/ou Métricas	Meta	Serviço Responsável		Intervenientes	Local	Fonte de Verificação
			Responsável	Responsável			
3. Objetivo Estratégico: Melhorar o Planeamento e o Controlo Interno							
3.1. Objetivo Operacional: Otimizar os instrumentos de gestão							
3.1.1. Elaborar a proposta de ações para o Plano de Investimentos da DRPIIS para 2023	Prazo de execução	21 a 30 de setembro	DIISAJ NAFA	Diretora Regional	Mila Ortins Carla Lopes	Angra do Heroísmo	Email/arquivo (11.1 e 11.2)
3.1.2. Efetuar o controlo financeiro do Plano de Investimentos e orçamento de funcionamento	Data de entrega	Até ao dia 15 do mês seguinte	DIISAJ NAFA	Diretora Regional	Mila Ortins Carla Lopes	Angra do Heroísmo	Email/arquivo (15.4)
3.1.3. Efetuar o controlo financeiro dos pagamentos e dos pedidos de pagamento do PRR, não sujeito a fatores externos	Data de entrega	Até ao dia 15 do mês seguinte	DIISAJ NAFA	Diretora Regional	Mila Ortins Carla Lopes	Angra do Heroísmo	Email/arquivo (11.3)



Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores
Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social

3.1.4. Proceder à monitorização das medidas inscritas no PRR	Data de entrega	Até ao dia 15 do mês seguinte	DIISAJ NAFA	Diretora Regional	Mila Ortins Carla Lopes	Angra do Heroísmo	Email/arquivo (1.1.6)
3.1.5. Garantir a boa execução dos fundos comunitários - PRR	Taxa de execução	30% a 50%	DIISAJ NAFA	Diretora Regional	Mila Ortins Carla Lopes	Angra do Heroísmo	Email/arquivo (1.1.6)
3.1.6. Efetuar, semestralmente, um Relatório de Execução do QUAR da DRPIIS	Data de entrega	Até ao dia 30 de julho			Mila Ortins Carla Lopes	Angra do Heroísmo	Email e/ou SGC
3.1.7. Efetuar, semestralmente, um Relatório de Execução do Plano de Atividades da DRPIIS	Data de entrega	Até ao dia 30 de julho			Mila Ortins Carla Lopes	Angra do Heroísmo	Email e/ou SGC



Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores
Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social

